



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI N° 578/2009

SÚMULA: Autoriza a formalização de termo de cessão de uso de bem - um barracão comunitário.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bem 01 (um) barracão comunitário de 100 m² (cem metros quadrados), em estrutura pré-moldada, para uso da comunidade de São José, no Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º - A cessão de uso declinada no artigo anterior destina-se exclusivamente à disposição e instalação de programas sociais, bem como para implemento de atividades de recreação, lazer, cultura, educação, assim como as festividades da comunidade beneficiada.

Parágrafo Único. Esta Cessão de Uso será regulada pelas cláusulas e condições previstas em instrumento específico de termo de cessão de uso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14/09/2009
de abril de 2009.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal